



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano II | Edição 106

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA CONVOCAÇÃO

Convocamos o Sr. Crisjefferson dos Santos Augusto, aprovado no Processo Seletivo nº 02/2021 a comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura no prazo de 3 (três) dias após a publicação no jornal para assumir o cargo de Serviços Gerais por Contrato Temporário.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência automática do emprego.

Laranjal Paulista, 26 de janeiro de 2022.

LUCIANO MARSON

Secretário de Administração e Finanças

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 06/2022 de 21 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a concessão de anuênio ao empregado público MARCELO SCUDELER, e dá outras providências”.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO, que o empregado público MARCELO SCUDELER, completou no dia 16 de junho de 2020, 12 (doze) anos de serviço;

CONSIDERANDO, a exclusão do período de estágio probatório (16/06/2008 a 16/06/2011);

CONSIDERANDO, a suspensão de 28/05/2020 até 31/12/2021, pela Lei Complementar nº 173/2020, art. 8º, incisos I e VI que proibiu até 31/12/2021 a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração, bem como, a criação ou majoração de

auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza;

Posto isto, o empregado público completou 09 (nove) anos em 18 de janeiro de 2022.

Art. 1º Fica concedido em favor do empregado público MARCELO SCUDELER, ocupante do cargo efetivo de Segurança Patrimonial, RG nº 22.149.562-9 SSP/SP, CPF nº 107.342.808-74, mais 2% (dois por cento) a título de anuênio, calculado sobre o Salário Base do empregado, nos termos da Resolução nº 005/2017.

Parágrafo único - O percentual acumulado será calculado sobre o salário base do empregado e constará a partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 21 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO

Presidente da Câmara

Publicado e afixado em 21/01/2022 por edital no Átrio da Câmara Municipal.

PORTARIA nº 07/2022 de 21 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a concessão de anuênio ao empregado público ROBERTO GONÇALVES, e dá outras providências”.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO, que o empregado público ROBERTO GONÇALVES, completou no dia 16 de junho de 2020, 12 (doze) anos de serviço;

CONSIDERANDO, a exclusão do período de estágio probatório (16/06/2008 a 16/06/2011);

CONSIDERANDO, a suspensão de 28/05/2020 até 31/12/2021, pela Lei Complementar nº 173/2020, art. 8º, incisos I e VI que proibiu até 31/12/2021 a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração, bem como, a criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza;

Posto isto, o empregado público completará 09 (nove) anos



em 18 de janeiro de 2022.

Art. 1º Fica concedido em favor do empregado público ROBERTO GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Segurança Patrimonial, RG nº 22.458.777-8 SSP/SP, CPF nº 257.930.628-58, mais 2% (dois por cento) a título de anuênio, calculado sobre o Salário Base do empregado, nos termos da Resolução nº 005/2017.

Parágrafo único - O percentual acumulado será calculado sobre o salário base do empregado e constará a partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 21 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO

Presidente da Câmara

Publicado e afixado em 21/01/2022 por edital no Átrio da Câmara Municipal.

PORTARIA nº 08/2022 de 21 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a concessão de anuênio a empregada pública JUCILÉIA APARECIDA MILANI ZAMBIANCO, e dá outras providências”.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO, que a empregada pública JUCILÉIA APARECIDA MILANI ZAMBIANCO, completaria no dia 01 de novembro de 2019, 5 (cinco) anos de serviço, excluído a licença maternidade (12/04/16 a 08/10/2016), porém em 02/10/2019 a empregada pública iniciou a licença sem remuneração, conforme previsão legal, restando, portanto, 30 (trinta) dias para concluir o ano base;

CONSIDERANDO, a exclusão do período de estágio probatório (02/05/2014 a 01/11/2017) e da licença sem remuneração (02/10/2019 a 03/11/2021);

CONSIDERANDO, a suspensão de 28/05/2020 até 31/12/2021, pela Lei Complementar nº 173/2020 de 27/05/2020, art. 8º, incisos I e VI que proibiu até 31/12/2021 a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração, bem como, a criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza;

Posto isto, a empregada pública completará 02 (dois) anos em 30 de janeiro de 2022.

Art. 1º Fica concedido em favor da empregada pública JUCILÉIA APARECIDA MILANI ZAMBIANCO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Contábil, RG nº 40.616.513-0 SSP/SP, CPF nº 348.726.858-22, mais 2% (dois por cento) a título de anuênio, calculado sobre o Salário Base da empregada, nos termos da Resolução nº 005/2017.

Parágrafo único - O percentual acumulado será calculado sobre o salário base da empregada e constará a partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 21 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO

Presidente da Câmara

Publicado e afixado em 21/01/2022 por edital no Átrio da Câmara Municipal.

PORTARIA nº 09/2022 de 24 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos da Câmara Municipal de Laranjal Paulista nos dias que especifica.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições de seu cargo, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica fixado, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2022 da Câmara Municipal de Laranjal Paulista:

JANEIRO			
DIA	SEMANA	COMEMORAÇÃO/EVENTO	
01	SÁB	Confraternização Universal	Feriado Nacional
FEVEREIRO			
28	SEG	Carnaval	Expediente Suspenso
MARÇO			
01	TER	Carnaval	Expediente Suspenso
02	QUA	Cinzas - Início das atividades às 13h	Expediente Suspenso
ABRIL			
14	QUI	Expediente Suspenso	Expediente Suspenso
15	SEX	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
17	DOM	Páscoa	Feriado Religioso
21	QUI	Tiradentes	Feriado Nacional
22	SEX	Expediente Suspenso	Expediente Suspenso
MAIO			
1º	DOM	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
JUNHO			
16	QUI	Corpus Christi	Feriado Municipal
17	SEX	Expediente Suspenso	Expediente Suspenso
24	SEX	São João Batista – Padroeiro do Município	Feriado Municipal
JULHO			
09	SÁB	Data Magna do Estado de São Paulo (Revolução Constitucionalista/1932)	Feriado Estadual
SETEMBRO			
05	SEG	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
06	TER	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
07	QUA	Independência do Brasil	Feriado Nacional
OUTUBRO			
10	SEG	Aniversário do Município	Feriado Municipal
11	TER	Expediente Suspenso	Expediente Suspenso
12	QUA	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional



28	SEX	Dia do Servidor Público – Transferido para o dia 31 segunda-feira	Feriado Estadual
NOVEMBRO			
01	TER	Todos os Santos	Expediente Suspenso
02	QUA	Finados	Feriado Nacional
14	SEG	Expediente Suspenso	Expediente Suspenso
15	TER	Proclamação da República	Feriado Nacional
20	DOM	Dia da Consciência Negra	Feriado Municipal
DEZEMBRO			
22	QUI	Véspera de Natal	Expediente Suspenso
23	SEX	Véspera de Natal	Expediente Suspenso
25	DOM	Natal	Feriado Nacional
26	SEG	Recesso Administrativo	Expediente Suspenso
27	TER	Recesso Administrativo	Expediente Suspenso
28	QUA	Recesso Administrativo	Expediente Suspenso
29	QUI	Recesso Administrativo	Expediente Suspenso
30	SEX	Recesso Administrativo	Expediente Suspenso

Art. 2º Em razão da essencialidade dos serviços, os seguranças patrimoniais prestarão seus serviços normalmente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no Átrio da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 24 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO

Presidente da Câmara

Publicado e afixado em 24/01/2022 por edital no Átrio da Câmara Municipal.

PORTARIA Nº. 10/2022 de 24 de janeiro 2022.

Dispõe sobre composição da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Laranjal Paulista e dá outras providências.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições de seu cargo e conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º A composição da Comissão de Licitações passa a ser constituída dos seguintes servidores:

Presidente: Daina Fabíola de Lara Oliveira Arruda, portadora do RG nº 45.712.692-9 SSP/SP, Assistente Contábil da Câmara Municipal de Laranjal Paulista.

Secretário: Douglas Donisete Cinto, portador do RG nº 21.197.007 SSP/SP, Contador da Câmara Municipal de Laranjal Paulista.

Membro: Henrique Guilherme Conceição, portador do RG nº 32.669.311-7 SSP/SP, Técnico de Informática da Câmara Municipal de Laranjal Paulista.

Suplente: Jucileia Aparecida Milani Zambianco, portadora do RG nº 40.616.513-0, Analista Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Laranjal Paulista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 24 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Laranjal Paulista, 24 de janeiro de 2022.

Antônio Valdecir Berto Filho

Presidente

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Avenida José de Moraes, s/n – Nello Parducci
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA